



## LEI Nº 4.063, DE 10 DE MAIO DE 2007.

**Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itabira e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 246.114,96 (duzentos e quarenta e seis mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), para reforma do Centro Infantil "Madre Maria de Jesus" e construção de vestiário no mesmo centro vinculado ao Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor (COMBEM), sito na rua Galiléia, no bairro Betânia.

Art. 2º. Em caso de não utilização dos prédios para as destinações especificadas no art. 1º, deverão os mesmos, obrigatoriamente, abrigar outros programas ou ações da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no montante de R\$ 246.114,96 (duzentos e quarenta e seis mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), na dotação nº 02.14.01.12.365.0027.1.026/4.4.90.51.00 – Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações, Fonte n.º 0.1.00 – Recurso do Tesouro Administração Direta Livre, assegurados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2006, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, podendo ser suplementado até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de maio de 2007.

*159º Ano da Emancipação Política do Município*

  
JOÃO IZABEL QUERINO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES  
CHEFE DE GABINETE

# Diário de Itabira

quinta-feira 24 de maio de 2007

## LEI Nº 4.063, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itabira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 246.114,96 (duzentos e quarenta e seis mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), para reforma do Centro Infantil "Madre Maria de Jesus" e construção de vestiário no mesmo centro vinculado ao Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor (COMBEM), sito na rua Galiléia, no bairro Betânia.

Art. 2º. Em caso de não utilização dos prédios para as destinações especificadas no art. 1º, deverão os mesmos, obrigatoriamente, abrigar outros programas ou ações da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no montante de R\$ 246.114,96 (duzentos e quarenta e seis mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), na dotação nº 02.14.01.12.365.0

027.1.026/4.4.90.51.00 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil - Obras e Instalações, Fonte n.º 0.1.00 - Recurso do Tesouro Administração Direta Livre, assegurados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2006, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, podendo ser suplementado até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de maio de 2007.

159º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal

(a) Cândia Izabel de Campos  
Moraes

Chefe de Gabinete



# Assinaturas



---



---



---



---